



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 87/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o senhor **OVÍDIO DE FREITAS GODOY**, inscrito no CPF nº 284.563.511-72, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Recursos Humanos**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **com efeitos a partir 03/02/2021**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 23/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Araguainha – MT, 03 de Fevereiro de 2021.

AMILTO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria n° 047/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. A realização do certame será no dia 01 de março de 2021, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
ERRATA: PORTARIA N.º 073/2021**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA N° 002/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA EQUIPADA COM MOTOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO oriundo da Dispensa de Licitação n°. 002/2021:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 022/2021 – CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.722.63/0001-57.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 87/2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o senhor **OVÍDIO DE FREITAS GODOY**, inscrito no CPF n° 284.563.511-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, com efeitos a partir 03/02/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 23/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
ERRATA: PORTARIA N.º 061/2021**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA N° 001/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SMAE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Alessandro Felix Pascoin - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SMAE, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO oriundo da Dispensa de Licitação n°. 001/2021:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 007/2021 – SAMEN COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ n°. 28.977.441/0001-67.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
ERRATA: PORTARIA N.º 081/2021**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA N° 004/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE RECEPTOR DE GPS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE: